

ALTERAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 1/2024

APOIO À PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS PAÍSES TERCEIROS

A Portaria nº 54-H/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares da intervenção Promoção e comunicação nos países terceiros do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal) estipula na alínea a) do nº 1 do artigo 12º que o aviso de abertura de concurso é publicado anualmente e deve conter o prazo para apresentação das candidaturas.

O aviso de Abertura do concurso nº 1/2024 estabelece, nos pontos 1 e 20, o prazo para a submissão eletrónica das candidaturas.

O elevado nível de adesão verificado no concurso em apreço, bem como as expectativas dos beneficiários em promover os vinhos com Denominação de Origem, vinhos com Indicação Geográfica e vinhos com indicação de casta em mercados de países terceiros através de ações de promoção bem delineadas, justificam a **prorrogação da data para submissão das candidaturas** do concurso nº 1/2024, **para as 17:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024 (4ª feira).**

Assim, os pontos 1 e 20 do Aviso de abertura do concurso nº 1/2024, de 06 de novembro de 2023, passam a ter a seguinte redação:

1. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS REGRAS APLICÁVEIS AO CONCURSO N.º 1/2024

PRAZO PARA SUBMISSÃO AO IVV, I. P. DAS CANDIDATURAS:

- De 15 de novembro a 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira, até às 17:00 horas).

20. PRAZOS APLICÁVEIS

Apresentação de candidaturas

De 15 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira,
até às 17:00 horas)

As restantes disposições constantes do Aviso de Abertura de concurso nº 1/2024 de 06 de novembro de 2023, não são alteradas.

O presente aviso de abertura é divulgado através da Internet, nomeadamente na página eletrónica do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I. P.) e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I. P.).

Lisboa, 18 de dezembro de 2023

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.